



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 97/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 10/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FLHUX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, situado na Rua Coronel André Chaves, n.º 66 - Sala 501 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.699.406/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **HUGO VINICIUS COSTA CHAVES**, portador do RG N.º 08.112.552-3 expedida pelo IFPMBA e CPF N.º 094.558.837-24, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 10/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **11703/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 157/2014, Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Urbanização e Microdrenagem de diversos logradouros nos Bairros Spar, Vale Esperança e Maré**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **3,039%** (Três inteiros e trinta e nove centésimos por cento) referente ao bairro **Spar**, **3,0091%** (três inteiros e noventa e um décimos de milésimos por cento) referente ao bairro **Vale Esperança** e **5,6871%** (Cinco inteiros e seis mil e oitocentos e setenta e um décimos de milésimos por cento) referentes ao bairro **Maré**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei n.º 8666/93;
- II. Alteração do Projeto Inicial com inclusão de **0,021825581047%** referente ao Bairro **Vale Esperança** dos itens novos conforme planilha, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;
- III. Supressão de **0,5269%** (cinco mil e duzentos e sessenta e nove décimos de milésimos por cento) referente ao bairro **Spar** e **5,7851%** (Cinco inteiros e sete mil e oitocentos e cinquenta e um décimos de milésimos por cento) referentes ao bairro **Vale Esperança**, nos quantitativos inicialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93;

IV. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 10/2014**, por **02 (dois) meses**, **vigorando de 30/11/2015 até 29/01/2016**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8666/93 e ratificado o período de vigência de **17/10/2014 até 29/11/2015**, que transcorreu sem termo Contratual formal, **por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

I.I. O valor do **Contrato n.º 10/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$23.388,12 (Vinte e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos)** referente ao bairro Spar, **R\$ 23.120,71 (vinte e três mil e cento e vinte reais e setenta e um centavos)** referente ao bairro Vale Esperança e **R\$ 41.189,78 (Quarenta e um mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)** referentes ao bairro Maré, e um acréscimo de itens novos no valor de **R\$ 1.676,98 (um mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, em decorrência do objeto constante no item II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.II. O valor do **Contrato n.º 10/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso III da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de valor **R\$ 4.054,23 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)** referente ao bairro Spar e **R\$ 44.449,86 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao bairro Vale Esperança nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.III. O valor global do **Contrato n.º 10/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 2.301.256,51 (dois milhões e trezentos e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

Parágrafo único: Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.1011
Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 236
Nota de Empenho n.º 2845/2015, 2846/2015 e 2847/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 10/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIÓ AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 30 de novembro de 2015.

Município

Contratada